



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO
Avenida dos Antunes nº 160- Centro
Bebedouro /SP – Cep – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouros.gov.br

OFÍCIO Nº 156/2026

Bebedouro, 6 de maio de 2026

Assunto: Resposta Requerimento nº 80/2026 Câmara Municipal

Ao Senhor

Jorge Cardoso

Diretor de Gabinete do Prefeito

Prezado Diretor:

1. Da previsão de convocação dos aprovados excedentes

a). A Administração Municipal reconhece a importância do reforço do efetivo da Guarda Civil Municipal para o adequado atendimento das demandas de segurança pública e proteção da população.

Entretanto, em observância à realidade orçamentária atual e aos limites legais de despesa com pessoal, o planejamento administrativo estabelecido pelo Poder Executivo prevê, neste primeiro momento, a convocação inicial de 10 candidatos aprovados no concurso público.

b). Com relação aos candidatos aprovados excedentes, informa-se que a Administração mantém acompanhamento permanente das necessidades operacionais da Guarda Municipal, bem como da evolução da capacidade orçamentária e financeira do Município.

Desse modo, eventual ampliação das convocações poderá ser analisada administrativamente dentro do prazo de validade do concurso, conforme a conveniência do interesse público, disponibilidade financeira e autorização do Chefe do Poder Executivo.

No presente momento, portanto, não há cronograma definitivo para convocação dos demais aprovados, permanecendo o tema inserido no planejamento administrativo do Município.



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO

Avenida dos Antunes nº 160- Centro

Bebedouro /SP – Cep – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouros.gov.br

2. Da necessidade do município e do princípio da eficiência

- a)** A Administração Municipal, observando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, realizou estudo técnico de dimensionamento do efetivo da Guarda Municipal, considerando as necessidades operacionais atuais e a projeção da demanda pelos próximos 2 (dois) anos.
- b)** O referido levantamento apontou a necessidade de recomposição gradativa do efetivo, razão pela qual existe planejamento administrativo para futuras convocações de candidatos aprovados no concurso público. Todavia, em razão dos limites orçamentários e financeiros atualmente vigentes, a Administração promoverá, neste primeiro momento, a convocação inicial de 10 (dez) candidatos.
- c)** Não se verifica desperdício de recurso público. Isso porque parte dos exames médicos foi custeada diretamente pelos próprios candidatos, conforme regras do edital, e os demais foram realizados por meio da rede pública de saúde, no fluxo regular de atendimento do Sistema Único de Saúde, sem geração de despesa extraordinária específica ao Município decorrente do concurso público.

Ressalta-se, ainda, que a convocação de candidatos aprovados e excedentes está condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, observados a necessidade do serviço, o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e os limites legais aplicáveis, especialmente os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a não convocação imediata dos candidatos excedentes não caracteriza desperdício de recurso público, mas decorre do regular exercício do poder discricionário da Administração, dentro dos parâmetros de necessidade e viabilidade administrativa

3. Da possibilidade de ampliação do número de vagas

a) Quanto à possibilidade de ampliação do número de vagas e eventual criação de novos cargos por meio de projeto de lei para absorção de candidatos excedentes, informa-se que a Administração Municipal avalia permanentemente as necessidades do serviço público, especialmente no que se refere à composição do efetivo da Guarda Civil Municipal. Todavia, até o presente momento, não há estudo administrativo concluído nem medida formal em andamento visando à ampliação do número de vagas atualmente previstas no certame.

b) No que se refere à previsão orçamentária, esclarece-se que, conforme informações da Secretaria Municipal competente, não há previsão



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO
Avenida dos Antunes nº 160- Centro
Bebedouro /SP – Cep – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouros.gov.br

específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 para criação de novas vagas ou novas nomeações além daquelas já contempladas no planejamento financeiro vigente.

4. Da transparência e do direito à informação dos candidatos

a) Quanto à informação acerca da ordem de classificação e da quantidade de vagas, esclarece-se que o concurso público foi realizado com previsão editalícia de 40 vagas, tendo sido habilitados 60 candidatos, observada a respectiva ordem classificatória constante dos atos oficiais do certame. Informa-se, ainda, que neste primeiro momento, a Administração Municipal realizará a convocação inicial de 10 candidatos, em conformidade com a atual disponibilidade orçamentária e financeira.

b) No que se refere à definição de critérios objetivos para eventual convocação dos candidatos excedentes, esclarece-se que até o presente momento não há cronograma ou ato administrativo específico para novas convocações além daquelas inicialmente previstas, considerando que a atual dotação orçamentária autoriza, neste momento, apenas a convocação inicial de 10 candidatos. Eventuais convocações futuras dependerão de análise administrativa superveniente, observadas a necessidade do serviço, a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária.

c) Quanto ao encaminhamento de relatórios, planilhas, despachos e demais estudos que fundamentaram a decisão administrativa relativa ao quantitativo inicial de convocação, esclarece-se que tais informações não são produzidas nem se encontram sob a guarda do Comando da Guarda Civil Municipal, por se tratarem de matérias afetas à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos e aos órgãos centrais de planejamento da Prefeitura Municipal de Bebedouro, aos quais compete a elaboração, análise e eventual disponibilização da documentação pertinente.

5. Do prazo de validade do concurso e da formação de cadastro de reserva

a) Quanto à eventual utilização dos candidatos excedentes como cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso público, esclarece-se que não há, até o presente momento, manifestação administrativa conclusiva no âmbito do Comando da Guarda Civil Municipal acerca dessa definição, por se tratar de matéria condicionada à análise de conveniência e oportunidade da Administração, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira, cuja competência é afeta ao



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO

Avenida dos Antunes nº 160- Centro

Bebedouro /SP – Cep – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouros.gov.br

Chefe do Poder Executivo e aos órgãos centrais da Prefeitura Municipal de Bebedouro, em especial à Secretaria Municipal de Finanças.

b) No que se refere à existência de cronograma ou planejamento para novas convocações ao longo dos exercícios de 2026 e 2027, esclarece-se que não há, no âmbito do Comando da Guarda Civil Municipal, informação oficial acerca de cronograma definido para novas nomeações, uma vez que tal deliberação depende de avaliação administrativa superveniente, observadas a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e o planejamento financeiro da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

c) Quanto à observância da ordem de classificação em eventuais futuras convocações, esclarece-se que será rigorosamente observada a ordem final de classificação constante do concurso público, inclusive quanto às listas especiais previstas no edital, com respeito aos critérios de reserva legal de vagas e à sequência classificatória aplicável aos candidatos da ampla concorrência e das listas específicas, inclusive candidatos negros, pardos e do sexo feminino, na forma estabelecida pelas regras do certame.

Por fim, cumpre registrar que o Comando da Guarda Civil Municipal acompanha com atenção todas as etapas relacionadas ao concurso público, reconhecendo a relevância do certame para o fortalecimento institucional da corporação e para o adequado atendimento das demandas de segurança pública no município.

Nesse contexto, é importante destacar que as deliberações relativas ao quantitativo de convocações, ampliação de vagas, criação de cargos, disponibilidade orçamentária e impacto financeiro não se inserem na esfera de competência decisória do Comando da Guarda Civil Municipal, tratando-se de matéria afeta à gestão administrativa e financeira da Prefeitura Municipal de Bebedouro, especialmente aos órgãos centrais de planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças.

Registra-se, ainda, que o concurso público contemplou a previsão editalícia de 40 vagas, tendo sido habilitados 60 candidatos. Sob o ponto de vista institucional e operacional, seria positivo para o interesse público o aproveitamento do maior número possível de candidatos aprovados, sempre observadas as necessidades do serviço e os limites legais e orçamentários vigentes.

Conforme informado pela Administração Municipal, neste primeiro momento a disponibilidade orçamentária autoriza a convocação inicial de 10 candidatos. Segundo o entendimento manifestado pelo Chefe do Poder Executivo, Lucas Seren, há reconhecimento da importância do reforço do efetivo; contudo, eventuais ampliações de convocações permanecem



GUARDA CIVIL DE BEBEDOURO

Avenida dos Antunes nº 160- Centro

Bebedouro /SP – Cep – 14.700-050

Telefone de emergência: 153 e-mail: gcm@bebedouros.gov.br

condicionadas à conveniência administrativa, à disponibilidade financeira e ao planejamento orçamentário do Município.

Dessa forma, o Comando da Guarda Civil Municipal permanece à disposição para prestar as informações de sua atribuição funcional, reiterando seu compromisso com a legalidade, a transparência administrativa e o fiel acompanhamento de todos os atos relacionados ao concurso público, dentro dos limites de competência que lhe são legalmente conferidos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Senhoria, meus elevados protestos de estima e distinta consideração

Cássia Simone Rodrigues Stürmer

Comandante da Guarda Civil

Municipal de Bebedouro

